

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
ATA DA 46a. SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1976 - SEGUNDA-FEIRA -  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.  
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragozo, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### PETIÇÃO

317 - Pará. Relator Ministro Amarílio Salgado. - LEONARDO TEIXEIRA GAZEL, condenado, por desclassificação, a um ano de reclusão, inciso no artigo 45 do DL 898/69, por Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8a. CJM, pede a extinção da punibilidade, pela prescrição. Adv. Dr. Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal INDEFERIU a petição, por não ter ocorrido ainda o prazo prescricional. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

#### QUESTÃO ADMINISTRATIVA

166 - Relator Ministro Nélson Barbosa Sampaio. CONSULTANTES: Os Exmos. Srs. DR GEORGENOR A.L. TORRES, Auditor-Corregedor; DR JOSÉ VICTOR MARQUES DOS SANTOS, Auditor da 3a. Auditoria do Exército, da 1a. CJM; DR HELMO DE A. SUSSEKIND, Auditor da 2a. Auditoria do Exército, da 1a. CJM e, DR DORVALINO TONIN, Auditor da 1a. Auditoria da 3a. CJM, consultam sobre a aplicabilidade da Portaria nº 77/76, do DASP, resultante da aplicação do Decreto-Lei nº 1.445, de 13/2/76, vigente a partir de 1º de março de 1976. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal INDEFERIU a Questão Administrativa. OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e HÉLIO LEITE deferiram, nos termos do parecer do Director-Geral e os MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e AMARÍLIO SALGADO deferiram com relação aos Juizes Auditores, somente.

#### APELAÇÕES

41.020 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTES: ALCIDES BARDEJO, também conhecido por ROBERTO DE ANDRADE ARAÚJO, e NELSON DA SILVA, também conhecido por VALTER GONÇALVES, CLÁUDIO DOS SANTOS e JOSÉ ALVES, civis, condenados a doze anos de reclusão, incursos no art. 27 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. CJM, de 12 de agosto de 1975. - Advs Aurelino Mader Gon-

(Cont da Ata da 46a. Sessão, em 14 de junho de 1976)

çalves e Hamilton Padilha. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

41.034 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sylvestre Sarmento. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: REGINALDO INÁCIO DOS SANTOS, Cabo, servindo no Dique Flutuante Afonso Pena, condenado a seis meses de prisão, inciso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 24 de julho de 1975. Adv.Dr. Alfredo A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

#### CORREIÇÃO PARCIAL

1.124 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amarílio Salgado. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO, requer Correição Parcial nos autos do Processo nº 49/75, que responde perante à 1a. Auditoria de Marinha, da 1a. CJM, a fim de corrigir ato tumultuário, em face do indeferimento de diligências solicitadas pelo recorrente. Adv.Dr. Guilherme Souza Santos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal INDEFERIU a Correição Parcial, por falta de amparo legal. (NÃO TÔMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYLESTRE SARMENTO) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

#### APELAÇÕES

39.706 - Pernambuco. Relator Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro. Revisor Ministro Bizarria Mamode. APELANTE: RUBEM SILVESTRE TAVARES, 2º Sargento do Exército, servindo no 14º R.I., condenado a dois anos de prisão, inciso no artigo 251 do CPM, c/c o art. 59, inciso II, do mesmo diploma legal. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 4 de dezembro de 1972. Adv. João Batista da Fonseca. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

40.866 - Brasília, DF. - Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Sylvestre Sarmento. APELANTES: A Procuradoria Militar da Aud/1la. CJM e VALMOR Nunes, Cabo Fuzileiro Naval, servindo no Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, condenado a três meses de detenção, inciso no art 195 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Aud/1la. CJM, de 6 de março de 1975, que absolveu LAERTE CAMILO MANZI, do crime previsto no art 195, do CPM. Adv. Dr Wilson Ribeiro da Oliva. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO). - (JULGAMENTO EM SÉSSÃO SECRETA).

40.472 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa Revisor Ministro Sylvestre Sarmento. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM; CARLOS ROBERTO TIBURCIO DE OLIVEIRA, condenado a três anos de reclusão, inciso no artigo 14 do DL 898/69 e à

(Cont da Ata da 46a. Sessão, em 14 de junho de 1976)

pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art 74 do referido DL; NILMÁRIO MIRANDA, JURANDIR RIOS GARÇONE, ANTONIO EDSON URBAM, MARIA LUCIA DE PAULA PEREIRA, REINOLDO DA SILVA ATEM, ESTRELA DALVA BOHADANA BURSZTYN e LUIZ BURSZTYN, condenados a seis meses de reclusão, incursos no art 14 do DL 898/69; MARLENE SEIKA SHIROMA, SUELY MUNIZ, SYLVIO JABLUSKI, JOSE LUIZ MOREIRA BRUM, condenados a um mês de reclusão, incursos no artigo 14 c/c o art 7º, do DL 898/69; MANUEL MOTA FONSECA, condenado a 4 meses de reclusão, incôrso no art. 14 c/c o art 7º do DL 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 15 de fevereiro de 1974 que condenou os apelantes JOSE LUIZ MOREIRA BRUM, MARLENE SEIKA SHIROMA, MANOEL MOTA FONSECA, SILVIO JABLUSKI, SUELY MUNIZ; condenou os reveis ADERBAL CAETANO BURGOS, a seis meses de reclusão, incôrso no artigo 14 do DL 898/69, e MARCOS WILSON, a um mês de reclusão, incôrso no art. 14, c/c o art. 7º, do DL 898/69; excluiu do processo CEICY KAMEIANA, incôrso no artigo 14 do DL 898/69; e absolveu CELSO MAURO PACIORNICK, GILSON ROBERTO CABRINI, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, PEDRO IVO FURTADO, THEREZA URBAN FURTADO, VICTOR AUGUSTO MEYER NASCIMENTO e YARA MARIA MOREIRA FARIA, do crime previstó no art. 14 do DL nº 898/69. Advs.Drs. Juarez A. A. de Alencar, Virgilio Lopes Eney, Raimundo Pascoal Barbosa, Rosa Maria Cardoso da Cunha e Lino Machado Filho. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO) - (JULGAMENTO EM SÉSSÃO SECRETA). (COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Ministro-Presidente, resolveu remover, a pedido, a Drª SÔNIA ROCHA SIMÕES CORRÊA, 2º Substituto de Advogado-de-Ofício, da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, para a 1a. Auditoria de Aeronaútica da 1a. CJM, sem ônus para os cofres públicos, em clero do lotação, aberto com a dispensa, a pedido, do Dr. José Coelho de Araujo Silveira.

Aos Senhores Ministros, foram distribuídas as Instruções Reguladoras do Concurso para provimento de cargos da classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Judiciário dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar.

De ordem do Ministro Presidente, o Secretário procedeu em plenário, a leitura do ofício datado de 8 do corrente, enviado a S. Exa., pelo Advogado Dr Lino Machado Filho, versando sobre assunto inserido na Ata da 38ª Sessão, deste Tribunal.

No início da Sessão, foi lido o seguinte expediente: a) Ofício nº 1620, de 3.6.76, assinado pelos Exmos. Srs. Deputados José Pinto e Márcio Macedo, Presidente e 1º Secretário, respectivamente, da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, enviando cópia da Moção de pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro, de autoria do Sr Deputado Aloysio Teixeira; b) Ofício nº 160-A, de 31.5.76, em que o Exmo. Sr Deputado Carlos Veras, Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunica a inserção em Ata da reunião do dia 26 de maio último, de um voto de profundo pesar

(Cont da Ata da 46a. Sessão, em 14 de junho de 1976)

pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro.

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

C. PARCIAL 1.121(JP)-la/Mar.proc.60/75-Adv Edgar de Carvalho

C. PARCIAL 1.126(JP)-Aud/4a.proc.06/76-Adv Gilson Soares

REPRESENTAÇÃO 1.022(WT)-Aud/4a.

REC.CRIMINAL 5.034(AS)-3a./2a.

REC.CRIMINAL 5.036(WT)-Aud/4a.proc.43/65

REC.CRIMINAL 5.029(NS)-Aud/10<sup>a</sup>proc.16/76

PETIÇÃO 319(JP)-Aud/5a.proc.745-Advs Sergio Garbelotto/outro

EMBARGOS 4.968(WT/SF)-Aud/6a.proc.70/74-Adv Luiz H. Agle

EMBARGOS 40.228(JP/SS)-2a./Ex.proc.53/72-Adv Afonso Cruz

EMBARGOS 40.411(WT/SF)-Adv Tecio Lins e Silva(Julg.23.6.76)

EMBARGOS 40.864(JP/AF)-3a./2a.

APELAÇÕES:

40.883(WT/SS)-2a./2a.proc. 88/72-Advs L.Carvalho e outro

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 135/71-Advs Juarez Alencar /outros  
(COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)

40.942(WT/SS)-3a./Ex.proc. 40/74-Adv Mario Mendonça/outros

40.848(WT/SS)-2a/Aer.proc.1742/74-Advs Renato Ribeiro/outros

40.620(WT/SS)-la/Mar.proc. 9/74-Adv Lourdes M. do Valle

40.564(AS/SS)-Aud/10<sup>a</sup>proc. 6/69-Adv Jurandy P. Rosa

41.027(AS/SS)-2a/Mar.proc. 186/73-C.Adv A.Sussekind M. Rego

40.601(NS/SS)-Aud/4a.proc. 24/73-Advs A. Castro e outros

40.504(NS/SS)-Aud/11<sup>a</sup>proc. 169/72-Adv Jayro C. Ramos

36.084(AS/SS)-la/Mar.proc.8180/65-Adv Vera Lucia C. Faria

41.155(SS/NS)-Aud/5a.proc. 187/75-Adv Aurelino M. Gonçalves

40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Adv João Portela e outros

40.694(JP/SS)-2a./2a.proc. 44/74-Adv Paulo Rui de Godoi

41.189(WT/HL)-2a./Ex.proc. 101/72-Adv Geraldo P. Araujo

41.120(NS/HL)-2a./Ex.proc. 73/74-Adv Ana Maria David

40.898(AS/SS)-la./3a.proc. 84/70-Advs Luiz Dariano e outros

41.190(AS/R0)-la./Ex.proc. 68/74-T-Adv Ítalo M. da Silva

41.261(AF/NS)-3a./la.proc. 03/76-Adv Mario S. de Mendonça

41.156(JP/FC)-Aud/5a.proc. 709/74-Adv Aurelino M. Gonçalves

41.208(JP/AF)-2a/Mar.proc. 99/72-C.Adv A.Sussekind M. Rego

41.135(JP/HM)-la./3a.proc. 15/74-Advs Eloar Guazzelli/outro

41.201(WT/HM)-la/Mar.proc. 69/73-Adv Alcebiades Ferreira

41.093(WT/FC)-la./Ex.proc. 02/75-S-Advs Renato Ribeiro e  
outros.

(Cont da Ata da 46a. Sessão, em 14 de junho de 1976)

APELAÇÕES:

- 41.255(SF/AS)-3a./3a.proc. 2/76-Adv Virginio P. Neves  
41.066(AS/HM)-Aud/11<sup>a</sup>proc. 276/75-Adv J. Safe Carneiro  
41.075(AS/SM)-Aud/11<sup>a</sup>proc. 264/75-Adv J. Safe Carneiro  
39.716(NS/FC)-1a/Aer.proc. 17/71-Advs A. Sussekind e outros  
41.014(NS/FC)-3a/1a.proc.. 34/74-Adv Mario S. Mendonça  
41.232(HL/NS)-3a./3a.proc. 0./76-Adv Virginio P. Neves



Ten Brig Carlos A. d. O. V. Amorim

TEN.BRIG.CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO  
MINISTRO PRESIDENTE

DR CLAUDIO ROSIERE  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

Publicada no D.J. de 21 /06 /1976